



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESPOSTA

Documento SEI número 14675162 - (Contribuições de 1 a 6):

Contribuição 01:

ITEM 15. INTERFACE DE CONTROLE DE ÁUDIO TOUCHSCRREN FIXA

- Sugerimos alterar o item 15.1 para um tamanho de polegadas menor, permitindo assim a oferta de vários fabricantes, sem qualquer tipo de direcionamento ou impedimento técnico. Em geral os monitores touchscreen atualmente existentes no mercado possuem tamanho entre 21,5” e 23,8”.

Nossa sugestão seria:

15.1 – Monitor de vídeo de no mínimo 21 polegadas

Considerações equipe TRF1:

Uma vez que os monitores atualmente existentes no mercado possuem tamanho mais comum entre 21.5' e 23,8' alteramos a redação do item, para:

Item 15.1 - Monitor de vídeo de no mínimo 23 polegadas.

Contribuição 02:

ITEM 19. SWITCHER DE VÍDEO

- Sugerimos a retirada da informação 19.9 “Porta ethernet de conexão e controle”, uma vez que os equipamentos desta natureza podem utilizar portas de interface serial para atingir o mesmo objetivo; controle.

Nossa sugestão é:

19.9 – Porta Ethernet padrão RJ45.

Considerações equipe TRF1:

Para melhor clareza do texto ajustaremos a redação do item 19.9 conforme sugerido pelo fornecedor:

19.9 – Porta Ethernet padrão RJ45.

Contribuição 03:

ITEM 25. MATRIZ DE VÍDEO HDMI

ITEM 25.15 – Entendemos que do item 25.15 ao item 25.24, as características listadas fazem referência a

um equipamento INDIVIDUAL, não sendo este participante do item 25, que é uma estação de controle.

As informações e descrições presentes do item 25.15 ao 25.24, fazem referência a MATRIZ DE VÍDEO HDMI.

Nossa sugestão é: Correção da numeração dos itens.

Considerações equipe TRF1:

Trata-se de erro material, o qual terá sua numeração ajustada, conforme sugestão.

Contribuição 04:

ITEM 28. MONITOR PARA PREVIEW DE VÍDEO

Entendemos que a especificação contida no item 28.10 pode ser restritiva pois faz referência a material de construção do equipamento, não sendo esta uma característica representativa para a oferta de equipamentos.

Nossa sugestão é: Retirada da característica 28.10

Considerações equipe TRF1:

Não havendo necessidade de gabinete de material metálico, para tornar o item menos restritivo e mantendo sua adequação às necessidades do tribunal o item será reescrito da seguinte forma:

28.10 – Gabinete Robusto.

Contribuição 05:

ITEM 39. SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL

Entendemos que por se tratar de um SWITCH DE REDE de 48 portas GIGabit, com 4 portas de 10 GIGabit, a referência a Buffer de pacotes deveria ser superior ao especificado. Visando o correto balizamento das ofertas e produtos e ainda a correta qualificação técnica dos equipamentos, sugerimos que seja feita alteração neste item. Sugerimos ainda a adição de uma característica que garanta a oferta de produtos homologados.

Nossas sugestões são: 39.7 – Buffer de pacotes de no mínimo 12Mb. 39.11 – Possuir certificação ANATEL válida na data do certame

Considerações equipe TRF1:

Contribuição 06:

ITEM 40. ROTEADOR SEM FIO

Entendemos que as características especificadas foram baseadas em equipamentos com tecnologia ligeiramente ultrapassadas e que podem estar descontinuados nos fabricantes do mercado mundial. Sugerimos que sejam alteradas as especificações de forma a ampliar a gama de equipamentos possíveis de oferta e principalmente, visando o uso de equipamentos com características técnicas atuais.

Nossa sugestão é:

- 40.1. Roteador para acesso de dispositivos wireless;
- 40.2. Sistema operacional compatível Linux;
- 40.3. Capacidade para no mínimo 3 VLANs
- 40.4. Funcionalidade DHCP, L2TP, NAT, CoS
- 40.5. Protocolos: RIP v1 e v2
- 40.6. 4x Portas Gigabit LAN e 1x Porta Gigabit WAN
- 40.7. Conexão para até 32 usuários simultâneos
- 40.8 Padrão DUAL BAND com 4 antenas integradas;
- 40.9 Possuir certificação ANATEL válida na data do certame

Considerações equipe TRF1:

Atenciosamente,

RENATO CÉSAR PINTO PEREIRA
Diretor da COJIN

DENIVALDO FRANCISCO DA SILVA
Supervisor da SEAUD/COJIN

RAMON DA SILVA PEREIRA
Técnico Judiciário da SEAUD/ COJIN

KELY MARQUES ROSA
Supervisora da SEAE1/DIATU/SECIN



Documento assinado eletronicamente por **Kely Marques Rosa, Supervisor(a) de Seção**, em 07/06/2022, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denivaldo Francisco da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/06/2022, às 19:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14878353** e o código CRC **34CD7AA6**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0021255-70.2021.4.01.8000

14878353v7